

EDITAL Nº 7/2022/REIT - CEA/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.010755/2021-06

DOCUMENTO SEI Nº 1482994

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela Portaria nº 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5/2/2020, publicada no DOU nº 26, de 6/2/2020, Seção 2, pág. 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** do Edital nº 73/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1428974), de 22/11/2021, publicado no DOU nº 220, de 24/11/2021, Seção 3, págs. 75-87, que rege o **CONCURSO PÚBLICO**, para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, sob o regime estatutário, observados os termos da Lei nº 8.112/1990, e o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772/2012, e posteriores, de acordo com o que segue:

ONDE SE LÊ:

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

LEIA-SE:

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

ONDE SE LÊ:

7.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no cargo público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

LEIA-SE:

7.3.2 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do Art. 11 da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021, publicada no DOU nº 235, de 15/12/2021, Seção 1, pág. 85.

7.3.2.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que apresentar autodeclaração falsa, constatada em procedimento administrativo da Comissão de Heteroidentificação, nos termos do Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

ONDE SE LÊ:

7.8.2 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso.

LEIA-SE:

7.8.2 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

ONDE SE LÊ:

10.1 O Concurso Público constará das seguintes Provas e fases:

TABELA 10.1

| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER | |
|--|-----------------------------------|------------------------------|---------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|----------|
| Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 2 | 20 | Eliminatório e Classificatório | |
| | | | Raciocínio Lógico | 5 | 1 | 5 | | |
| | | | Informática | 5 | 1 | 5 | | |
| | | | Legislação | 5 | 1 | 5 | | |
| | | | Didática | 5 | 1 | 5 | | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 20 | 3 | 60 | | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 50 | – | 100 | – |
| | 2ª | Prova de Desempenho Didático | De acordo com o item 12 | – | – | 100 | Eliminatório e Classificatório | |
| | 3ª | Avaliação de Títulos | De acordo com o item 13 | – | – | 100 | Classificatório | |
| | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | – | – | 300 | – |

LEIA-SE:

10.1 O Concurso Público constará das seguintes Provas e fases:

TABELA 10.1

| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER | |
|--|-----------------------------------|------------------------------|---------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|----------|
| Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 2 | 20 | Eliminatório e Classificatório | |
| | | | Raciocínio Lógico | 5 | 1 | 5 | | |
| | | | Informática | 5 | 1 | 5 | | |
| | | | Legislação | 5 | 1 | 5 | | |
| | | | Didática | 5 | 1 | 5 | | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 20 | 3 | 60 | | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 50 | – | 100 | – |
| | 2ª | Prova de Desempenho Didático | De acordo com o item 13 | – | – | 100 | Eliminatório e Classificatório | |
| | 3ª | Avaliação de Títulos | De acordo com o item 14 | – | – | 100 | Classificatório | |
| | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | – | – | 300 | – |

ONDE SE LÊ:

11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de Prova deverá ser emitido no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, a partir de 27/1/2022.

LEIA-SE:

11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de Prova deverá ser emitido no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>, a partir de 14/2/2022.

ONDE SE LÊ:

11.23 Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:

11.23.1 Serão aplicadas as medidas de biossegurança de combate à Pandemia do COVID-19 de acordo com as determinações vigentes na ocasião da aplicação da Prova Objetiva, sendo descritas e aplicadas conforme publicação em momento oportuno.

LEIA-SE:

11.23 Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:

11.23.1 O ingresso do candidato ao local de Prova será condicionado à aferição de temperatura, e ao uso de máscara facial, cobrindo nariz e boca simultaneamente e opcionalmente acrescida de protetor facial (*face shield*).

11.23.2 O uso de máscara é obrigatório e de responsabilidade individual do candidato, durante todo o período e em qualquer local da instituição onde será aplicada a Prova, sendo que o Instituto AOCPE e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não fornecerão máscaras. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará na eliminação do candidato, que deverá retirar-se do local de realização das Provas.

11.23.3 É obrigatório respeitar o distanciamento social entre pessoas, conforme sinalizações visuais e orientação da equipe de aplicação.

11.23.4 Uso obrigatório de álcool, disponibilizado no local de Prova, em áreas comuns, principalmente sanitários. Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool para uso próprio, acondicionado em recipiente de material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização do conteúdo.

11.23.5 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomerações e com frequente limpeza do ambiente.

11.23.6 Por orientação das autoridades sanitárias é vedado o consumo de alimentos na sala de aplicação de Prova. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade.

11.23.7 Será permitido que o candidato consuma apenas água durante a realização das provas. Recomenda-se que o candidato leve e utilize sua própria garrafa ou copo de água, em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização do conteúdo. Não será permitida a utilização de bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos.

11.23.8 Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores, ao ingressar no local das Provas o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

11.23.9 Aos acompanhantes, no caso das lactantes, também será obrigatória a utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local.

11.23.10 Quando solicitado, o candidato deverá retirar a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar a sua identificação na entrada da sala de Provas, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência.

11.23.11 Os candidatos que se recusarem a seguir as condições acima elencadas e demais orientações dos fiscais e das autoridades de saúde no que se refere às medidas adotadas contra o contágio e disseminação da COVID-19, estarão sujeitos à eliminação no certame.

11.23.12 Não haverá segunda chamada para as Provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público, nos termos do item 11.6 do Edital nº 73/2021/REIT - CEA/IFRO.

11.23.13 A data de aplicação da Prova poderá ser remarcada em caso de decretos de isolamento social rigoroso.

11.23.14 Mais orientações sobre as boas práticas de biossegurança serão informadas e/ou solicitadas no dia da realização das Provas, ou através de comunicado específico divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP <www.institutoaoep.org.br>.

ONDE SE LÊ:

13.4.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula, ministrada em nível de graduação, com **duração máxima de 60 (quarenta) minutos**, que deverá ser apresentada pelo candidato para uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo formada por professores habilitados, preferencialmente, 2 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 1 (um) da área de didática e metodologia do ensino; não sendo possível, poderá ser composta por 2 (dois) da área de didática e metodologia do ensino e 1 (um) da área para a qual o candidato está concorrendo.

LEIA-SE:

13.4.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula, ministrada em nível de graduação, com **duração máxima de 60 (sessenta) minutos**, que deverá ser apresentada pelo candidato para uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo formada por professores habilitados, preferencialmente, 2 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 1 (um) da área de didática e metodologia do ensino; não sendo possível, poderá ser composta por 2 (dois) da área de didática e metodologia do ensino e 1 (um) da área para a qual o candidato está concorrendo.

ONDE SE LÊ:

13.7 A Prova de Desempenho Didático será avaliada pela Banca Examinadora, considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.2:

Tabela 13.2

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--|------------------|
| 1 | Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula | 10 |
| 2 | Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula | 10 |
| 3 | Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema | 10 |
| 4 | Coerência entre o planejamento e execução da aula | 10 |
| 5 | Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical | 10 |
| 6 | Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema | 10 |
| 7 | Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo | 10 |
| 8 | Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema | 10 |
| 9 | Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado | 10 |
| 10 | Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada | 10 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO | | 100 |

LEIA-SE:

13.7 A Prova de Desempenho Didático será avaliada pela Banca Examinadora, considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.2:

Tabela 13.2

| ASPECTOS | ELEMENTOS DE ANÁLISE | PONTUAÇÃO |
|----------|----------------------|-----------|
|----------|----------------------|-----------|

| | | |
|---|---|----|
| PREPARAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO | Apresenta objetivos, metodologia, conteúdos, avaliação, referência bibliográfica | 10 |
| | Proposta adequada ao nível/ano de ensino; coerente com a temática e com articulação entre seus elementos | 10 |
| | Tema proposto a partir de um referencial teórico atualizado | 10 |
| DESENVOLVIMENTO/EXECUÇÃO DO PLANO | Desenvolve numa sequência lógica os aspectos essenciais do tema | 10 |
| | Utiliza de exemplos reforçadores do conteúdo explorado | 10 |
| | Desenvolve de modo coerente com o planejamento proposto | 10 |
| | Utiliza adequadamente os recursos e metodologia propostos | 10 |
| | Demonstra domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo | 10 |
| | Utiliza linguagem apropriada: fluência verbal; concordância gramatical e tom de voz | 10 |
| | Finalização da aula: retomada e síntese dos temas abordados; encaminhamentos; atingimento dos objetivos propostos | 10 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO | 100 | |

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS

(...)

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV – Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII – Da Administração Pública; Lei nº 8.069/1990: Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei nº 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Decreto nº 1.171/1994: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; Lei nº 9.394/1996, e suas alterações: Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 11.892/2008: Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; Lei nº 12.772/2012: Estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; Resolução nº 29/CONSUP/IFRO, de 6/4/2018: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do quadriênio 2018-2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO; Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015: Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

LEIA-SE:

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS

(...)

LEGISLAÇÃO: *Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Da Educação, da Cultura e do Desporto; Da Ciência, Tecnologia e Inovação; Da Administração Pública; Lei nº 8.069/1990: Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei nº 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Decreto nº 1.171/1994: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; Lei nº 9.394/1996, e suas alterações: Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 11.892/2008: Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; Lei nº 12.772/2012: Estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; Resolução nº 29/CONSUP/IFRO, de 6/4/2018: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Quadriênio 2018-2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO; Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015: Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.*

As demais informações referentes ao Edital nº 73/2021/REIT - CEA/IFRO permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor Substituto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 17/01/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1482994** e o código CRC **5DB4BF03**.

Referência: Processo nº 23243.010755/2021-06

SEI nº 1482994